



Processo nº 00100.001789/2024-73

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N º 01/2025

Número do Plano de Ação Transferegov 04738820250001-004538

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome da Unidade Descentralizadora:	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI (SIORG 047388)
CNPJ:	04.039.532/0001-93
Nome da autoridade máxima do órgão/entidade:	Enylson Flávio Martinez Camolesi
Cargo da autoridade competente:	Diretor- Presidente
CPF da autoridade competente:	[REDACTED]
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 3.164, de 11 de dezembro de 2023 (Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2023)
Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação-Geral de Inovação, Cooperação e Projetos – CGICP Coordenador do Projeto: Joelmo Jesus de Oliveira E-mail: joelmo.oliveira@iti.gov.br /Telefone: (61) 3424 - 3933

2.2. UG SIAFI - Unidade Descentralizadora

Número da UG Descentralizadora:	243001
Nome da UG Descentralizadora:	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (SIORG 047388)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome da Unidade Descentralizada:	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (SIORG 8)
CNPJ:	33.654.831/0001-3

Nome da autoridade máxima do órgão/entidade:	Ricardo Magnus Osório Galvão
Cargo da autoridade competente:	Presidente
CPF da autoridade competente:	[REDACTED]
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 1.505, de 6 de fevereiro de 2023 (Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2023) e Regimento Interno do CNPq.
Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação-Geral de Programas de Pesquisa em Ciências Exatas (CGCEX)
2.2. UG SIAFI - Unidade Descentralizada	
Número da UG Descentralizada:	364001
Código de Gestão:	36201
Nome da UG Descentralizada:	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (SIORG 8)

3. OBJETO	
Objeto	Concessão de bolsas para iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por meio de colaboração entre o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
Descrição do objeto	Concessão de bolsas para iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em projetos estratégicos na área de criptografia, certificação digital, assinaturas eletrônicas, segurança digital e tecnologias correlatas que contribuam para sustentar a cadeia de insumos tecnológicos nacionais necessários para a ampliação dos serviços de Governo Digital, englobando a transferência de tecnologias e o suporte evolutivo.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED	
Meta 1: Concessão de bolsas para iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).	
Descrição: Concessão de bolsas de diferentes categorias, de acordo com as necessidades do(s) projeto(s) e nos termos da Portaria CNPq nº 530/2021 e da Política de Inovação do ITI. A formalização do(s) termo (s) de outorga de bolsa e pagamento dos bolsistas ocorrerão pela Plataforma Carlos Chagas do CNPq, disponibilizada ao ITI. O CNPq fornecerá o acesso da plataforma ao Coordenador(a) do Projeto no ITI via gov.br. Nos termos da Portaria CNPq nº 530/2021, o (a) Coordenador(a) do Projeto é o (a) responsável pelas ações previstas nas propostas aprovadas e pela gestão dos recursos públicos investidos, incluindo decidir a indicação de bolsistas, a substituição e o cancelamento de bolsas, além de contribuir com o CNPq no monitoramento e avaliação da execução do projeto e prestar contas dos recursos outorgados. A realização do desembolso financeiro das bolsas ocorrerá à medida em que estas forem incluídas na folha de pagamento mensal do CNPq, ou quando houver a comprovação do implemento de condição (liquidação) das despesas pelo CNPq.	
Vigência: 365 dias (previsão de 1/9/2025 a 1/9/2026).	Valor da Meta 1: R\$ 531.514,27

Etapa 1: Concessão de bolsas - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde.

Descrição: Concessão de 18 (dezoito) bolsas de diferentes categorias, de acordo com as necessidades do(s) projeto(s) e nos termos da Portaria CNPq nº 530/2021 e da Política de Inovação do ITI por meio da subdescentralização pelo ITI ao CNPq de recursos do Ministério da Saúde (MS). Os bolsistas atuarão conforme Plano de Ação 00030420250001-004246, relacionado ao Programa 00030420250001 - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde do MS.

Unidade: Parcela	Valor unitário Etapa 1: R\$ 531.514,27
------------------	--

Vigência: 365 dias (previsão de 1/9/2025 a 1/9/2026).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**Explicação**

A celebração do TED se justifica em razão da expertise e qualificação do CNPq na concessão de recursos de subvenção econômica para pesquisa, desenvolvimento tecnológico em consonância com a missão o ITI de atuar na inovação de soluções tecnológicas que garantam a identificação, a segurança e a confiança aos documentos e transações eletrônicas. Considera ainda os muitos desafios tecnológicos e de manutenção de serviços públicos digitais que um país como o Brasil deve enfrentar nos próximos anos, exigindo dinamizar o cenário tecnológico que ambienta o ecossistema de provimento de serviços de governo digital, sendo fundamental contar com pesquisadores qualificados que atuem em longa duração. Para isso, o ITI precisa se consolidar como elemento central para o provimento de soluções tecnológicas para a agenda digital do Governo brasileiro. Agendas e temas de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que serão contempladas na execução do projeto:

1. Desenvolvimento e implantação de tecnologias digitais para ampliação do provimento de serviços de assinaturas e validação eletrônica. Apoio à pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas que permitam o acesso do cidadão a serviços digitais de assinatura e validação.
2. Promover a interoperabilidade dos sistemas de saúde digital. Desenvolvimento de uma Plataforma Integrada de Assinatura Eletrônica e Validação que permitirá a unificação das ferramentas utilizadas pela Secretaria de Informação e Saúde Digital, promovendo a interoperabilidade com outros sistemas de saúde digital, como o Meu SUS Digital e a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Essa integração resultará em um fluxo de trabalho mais coeso e eficiente.
3. Desenvolvimento e implantação de tecnologias digitais para emissão segura da Carteira de Identidade Nacional – CIN. Apoio à pesquisa e desenvolvimento de ferramentas para auditoria e fiscalização nas soluções tecnológicas de integração biométrica e nos elementos de segurança aplicáveis aos “papéis de segurança” (espelhos de documentos de identidade) utilizados na emissão da CIN de acordo com os requisitos de segurança aplicáveis.
4. Apoio à pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas que permitam a rastreabilidade e o sincronismo de realizações locais de escalas de tempo, mediante o emprego de comunicação bidirecional via Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC): Desenvolvimento de soluções digitais que reduzam a dependência das redes de satélites GNSS para a rastreabilidade e sincronismo da fonte confiável de tempo da ICP-Brasil com a hora UTC, cuja operação, além de estar submetida a entidade estrangeira, encontra-se sujeita a interferências de clima, ataques cibernéticos e indisponibilidade operacional.
5. Desenvolvimento e implantação de tecnologias digitais de inteligência artificial - IA para ampliação da detecção e combate à fraude no provimento dos serviços de emissão de certificados digitais e documentos de identidade nacional pelos órgãos e entidades públicas e as pessoas jurídicas de direito privado. Apoio à pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas que permitam aos órgãos e as entidades públicas e privadas integrantes da ICP Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras e do Serviço de Identificação do Cidadão - SIC (Nova Carteira de Identidade Nacional) a identificação prévia de suspeita de tentativa de

fraude, bem como a identificação a posteriori mediante o uso de inteligência artificial e cruzamento de dados de base públicas.

6. Desenvolvimento e implantação de tecnologias digitais para criação de uma blockchain permissionada (privada) para permitir o armazenamento confiável e seguro de registros de transação realizadas pelas entidades integrantes da ICP-Brasil e integrantes do Sistema Nacional de Identificação Civil, em um conjunto de processos conectados por meio de rede computacional Apoio a pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas que permitam aos integrantes da ICP-Brasil e da CIN a troca de informações com baixo custo, privacidade, irreversibilidade, segurança e controle de acesso à todas as transações realizadas pela rede. O desenvolvimento de soluções corporativas de Blockchain permissionada (privada) busca uma base verdadeiramente modular, escalável e segura para troca de informações biográficas restritas.

7. Apoio à pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas que de incorporação dos algoritmos criptográficos Pós-Quânticos, regulamentados pelos NIST, nas plataformas de assinatura eletrônica avançada, bem como na infraestrutura de chaves públicas brasileiras. Com o avanço acelerado das pesquisas em computação quântica, uma ameaça concreta se apresenta às infraestruturas tecnológicas dedicadas à proteção de dados pessoais, bem como à integridade e segurança das transações eletrônicas. Nesse contexto, o Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia (NIST, na sigla em inglês) tem liderado o desenvolvimento e a implementação de novos algoritmos criptográficos resistentes à computação quântica, denominados criptografia pósquântica. Após um extenso processo de seleção, o NIST regulamentou o primeiro conjunto de algoritmos reconhecidos pela comunidade científica como seguros contra os potenciais avanços da computação quântica. Esse marco desencadeou uma movimentação por parte de governos e da indústria para integrar esses algoritmos às suas plataformas de criptografia, tanto simétrica quanto assimétrica. No Brasil, essa iniciativa será refletida na adoção desses algoritmos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) na solução de assinatura eletrônica avançada e pela Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

8. Outras ações: Desenvolvimento, atualização e manutenção de outras tecnologias, soluções e aplicações para atendimento ao Planejamento Estratégico do ITI ou em apoio à Agenda Digital de Governo, abrangendo desde a infraestrutura necessária até as interfaces de usuário, garantindo a interoperabilidade e conformidade regulatória.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da Administração Pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(x) Não

9. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
(X) Não

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Etapa	Especificação da entrega (Descrição detalhada)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Código da Despesa (MTO)	Período de execução
Meta 1 Concessão de bolsas para iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).	Etapa 1: Concessão de bolsas - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde.	Descrição: Concessão de 18 (dezoito) bolsas de diferentes categorias, de acordo com as necessidades do(s) projeto(s) e nos termos da Portaria CNPq nº 530/2021 e da Política de Inovação do ITI por meio da subdescentralização pelo ITI ao CNPq de recursos do Ministério da Saúde (MS). Os bolsistas atuarão conforme Plano de Ação 00030420250001-004246, relacionado ao Programa 00030420250001 - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde do MS.	Parcela	1	R\$ 531.514,27	R\$ 531.514,27	33.90.18	365 dias (previsão de 1/9/2025 a 1/9/2026).

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/Ano	Valor(R\$)	ATIVIDADES/METAS
1	Setembro/2025	R\$ 531.514,27	Concessão de bolsas para iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

Total global: R\$ 531.514,27 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código de Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	R\$ 531.514,27

13. PLANO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Informação

Na concessão de bolsas financiadas por instituições com regras específicas sobre ações afirmativas, tais diretrizes deverão ser respeitadas.

No caso da Etapa 1, no Programa Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde do Ministério da Saúde, a concessão de bolsas deverá respeitar as reservas de vagas ou justificar a impossibilidade (quando for o caso), nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

Brasília, na data de assinatura.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente

Representante da Unidade Descentralizada

Brasília, na data de assinatura.

ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI

Diretor-Presidente

Representante da Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Enyson Flávio Martinez Camolesi, Presidente**, em 05/09/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755010** e o código CRC **237519AC**.